



S. R.  
MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL  
EXÉRCITO  
COMANDO DA LOGÍSTICA  
**DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS**  
REPARTIÇÃO DE AUDITORIA

**NOTA-CIRCULAR N.º 4**

**DATA: 12FEV04**

---

**ASSUNTO: REGISTO CONTABILISTICO DAS DIVIDAS VENCIDAS E NÃO PAGAS EM  
2003 QUE TRANSITARAM PARA 2004.**

REF.<sup>as</sup>: **a) Circular nº 1306, Série A, de 05JAN04, da DGO/MF;**  
**b) Circular nº 1/2004 de 5JAN da DSF;**  
**c) Circular nº 2/2004 de 15JAN04 da DSF**

---

1. Da circular da DGO em referência transcrevem-se os seguintes pontos :
  - a. “As despesas de anos anteriores a serem realizadas em 2004 apenas podem estar associadas a dívidas vencidas e não pagas em 2003 (facturas cujo prazo de pagamento findasse até 31 de Dezembro de 2003) e que transitaram para 2004.”*
  - b. “Atento o disposto no ponto anterior, os serviços deverão proceder ao desdobramento dos pagamentos a efectuar por conta das verbas inscritas no Orçamento do Estado para 2004 de forma a permitir a distinção entre os encargos suportados relativos ao próprio ano e os que se referem às dívidas transitadas de anos anteriores.”*
2. Assim, sempre que esteja em causa o pagamento de dívidas transitadas de 2003, deverá ser utilizado o dígito 9 como desagregador da classificação económica.
3. Com o objectivo de clarificar o preconizado no ponto anterior apresenta-se o seguinte exemplo:
  - a. Pagamento de despesas com electricidade correspondentes a factura do corrente ano:*

<i>Classificação económica</i>	<i>PCE</i>	<i>Descrição</i>
<i>02.02.01</i>	<i>8131 03 00 XX</i>	<i>Encargos das Instalações</i>

**b.** *Pagamento de despesas de electricidade vencidas e não pagas em 2003 que transitaram para 2004:*

<i>Classificação económica</i>	<i>PCE</i>	<i>Descrição</i>
<i>02.02.01.9</i>	<i>8131 03 00 XX 9</i>	<i>Encargos das Instalações – dívidas de anos anteriores</i>

- 4.** No sentido de garantir a correcta classificação orçamental das despesas vencidas e não pagas em 2003, permitindo o desdobramento dos pagamentos a efectuar por conta do OMDN-E04, os Centros de Finanças devem:
- a.** Solicitar às UEO da sua área de apoio informação relativa a despesas de 2003 não liquidadas por conta da dotação atribuída no ano transacto.
  - b.** Consolidar a informação obtida de forma a dar cumprimento ao preconizado no ponto 3 a) da circular em ref. b, desagregando a redistribuição por UEO da dotação global atribuída à respectiva área de apoio, já de acordo com a orientação definida no ponto 2 da presente nota circular.
  - c.** Informar a RO DSF, até 12MAR04 da distribuição por actividade e rubrica de classificação económica (dentro de cada Grupo de Despesa do Exército) tendo em consideração a desagregação por:
    - i. Despesas do ano;
    - ii. Dívidas vencidas e não pagas em 2003 que transitaram para 2004.
  - d.** Não processar todos os movimentos contabilísticos que correspondam a pagamentos de facturas vencidas e não pagas em 2003 e não respeitem a classificação orçamental adequada.

- e. Reformular os PEV de acordo com a circular em ref. c, de forma a obedecer ao ponto 2 da presente circular, sendo o prazo para envio dos PEV corrigidos alargado até ao dia 27FEV04.

**O SUBDIRECTOR**

**JOÃO ANTÓNIO ESTEVES DA SILVA  
COR ADMIL**

Distribuição:

Centros de Finanças (3fls)